ATA N.º 19/2026

(Contém 17 páginas)

---------- No dia dezoito de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal, sob a presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença do Vice-Presidente, António Nuno Marcos Rodrigues, e dos Vereadores Vítor Manuel Vaz Bernardo e António José Fernandes Ribeiro. ----------

---------- A Vereadora Ana Sofia Ortega não esteve presente na reunião por motivos de ordem familiar e a sua falta foi considerada justificada. ----------

---------- A reunião foi secretariada por Maria La-Salete da Costa Cunha, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro de 2025. ----------

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---------- A ata da reunião de sete de setembro de dois mil e vinte e seis foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, pelo que foi dispensada a sua leitura, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido aprovada por unanimidade dos membros presentes.----------

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

---------- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 17 de setembro de 2026 que acusava os seguintes saldos: ----------

---------- Saldo em operações orçamentais: € 5.548.102,04 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e dois euros e quatro cêntimos). ----------

---------- Saldo em operações não orçamentais: € 886.716,09 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezasseis euros e nove cêntimos). ----------

III - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---------- A Presidente da Câmara Municipal questionou os seus congéneres se pretendiam fazer uso da palavra, tendo intervindo o Vereador António José Ribeiro. ----------

---------- O Vereador António José Ribeiro questionou o Executivo Municipal se tinha conhecimento do estado da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Miranda. ----------

--------- O Vice-Presidente, António Nuno Rodrigues, respondeu afirmativamente, explicando que se encontram a aguardar a chegada das peças para proceder à resolução da situação. ----------

---------- Findo o Período Antes da Ordem do Dia, prosseguiu-se a reunião com a apreciação dos pontos constantes da respetiva Ordem do Dia. ----------

IV - ORDEM DO DIA

1. Proposta: Atribuição da Chave da Cidade de Miranda do Douro ao Exmo. Senhor Coronel António Lobo de Carvalho; ----------

2. Proposta: Isenção do pagamento de taxas para o ano de 2026. Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e licenças municipais. Isenção de taxas para o ano de 2026 para a instalação de esplanadas – artigo 9.º n. º3 do Regulamento n.º 490/2013 aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Miranda do Douro em sessão extraordinária de 05 de novembro de 2013. Constrangimentos económicos no sector, aumento de salários e outros, resultantes da inflação. Apoio ao setor da restauração; ----------

3. Proposta: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade Municipal de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas; ----------

4. Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Desportiva de Teixeira; ----------

5. Pedido de apoio financeiro pela Associação Recreativa e Cultural de Vale de Mira; ----------

6. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2026/2027 – Ação Social Escolar; ----------

7. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por **Norberto Pires Ortega**, na qualidade de Cabeça de Casal de herança aberta por óbito de seu pai, Francisco Manuel Ortega, para efeito de Escritura de Partilha e subsequente Registo Predial; --------

8. Minuta de **"Protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote"**, no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações; ----------

9. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por **Luciano dos Santos Martins**, na qualidade de proprietário, para efeitos de Escritura de Doação e subsequente Registo Predial; ----------

10. Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2026 – Município de Miranda do Douro - Fernando Peixinho e Associado, Lda.; ----------

11. 18ª Alteração Orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende: a 16ª alteração permutativa ao orçamento da despesa; a 10ª alteração permutativa o plano de atividades municipais e a 13ª alteração ao plano plurianual de investimentos; ----------

12. Implementação de medidas de acalmia de tráfego – Freguesias de Miranda do Douro; ----------

13. Pedido de legalização s/obras. Edifício já concluído com uso de armazém agrícola. Manuel Maria Alves Marcelino; ----------

14. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho – Empreitada: Estabilização Pós Incêndio de Angueira: Lote 2 – Fase 2 Estabilização de Emergência Pós incêndio; ----------

15. Revogação de deliberação ao procedimento DOM 12-2025; ----------

16. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada: "Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha"; ----------

17. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim"; ----------

18. Abertura de concurso para a empreitada de "Construção e reabilitação dos sistemas de águas residuais em várias aldeias do concelho de Miranda do Douro"; ----------

19. Abertura de concurso para DOM 23-2026 "Projeto de descarbonização do Município de Miranda do Douro (Roteiro)"; ----------

20. Auto de medição n. º2 de trabalhos normais – Fornecimento e instalação de eletrobombas nas Piscinas Municipais de Miranda do Douro – Image For All – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda.; ----------

21. Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais – Fornecimento e instalação de eletrobombas de compensação nas Piscinas Municipais de Sendim - Image For All – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda. ----------

DELIBERAÇÕES

----------1. "Proposta: Atribuição da Chave da Cidade de Miranda do Douro ao Exmo. Senhor Coronel António Lobo de Carvalho."----------

---------- Nos termos do n.º 3 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal de Insígnias Honoríficas, a Chave de Miranda do Douro destina-se a distinguir personalidades que possam contribuir para o desenvolvimento concelhio nos mais variados domínios. Adicionalmente, o artigo 5.º do mesmo Regulamento estabelece que

a sua atribuição é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta devidamente fundamentada de um dos seus membros. Nesse sentido, a Presidente da Câmara Municipal apresentou ao Órgão Executivo a proposta de atribuição da Chave da Cidade de Miranda do Douro ao Exmo. Senhor Coronel António Lobo de Carvalho, para efeitos de apreciação e pronúncia. ----------

---------- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, abrigo do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Insígnias Honoríficas, aprovar a atribuição da Chave da Cidade de Miranda do Douro ao Exmo. Senhor Coronel António Lobo de Carvalho; agendar a respetiva cerimónia solene de entrega da insígnia, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Concelho e mandar emitir o respetivo diploma atestando a atribuição, onde constem os fundamentos desta deliberação, nos exatos e precisos termos apresentado pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Helena Maria Barril, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

----------2. "Proposta: Isenção do pagamento de taxas para o ano de 2026. Regulamento de liquidação, cobrança e pagamento de taxas e licenças municipais. Isenção de taxas para o ano de 2026 para a instalação de esplanadas – artigo 9.º n. º3 do Regulamento n.º 490/2013 aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Miranda do Douro em sessão extraordinária de 05 de novembro de 2013. Constrangimentos económicos no sector, aumento de salários e outros, resultantes da inflação. Apoio ao setor da restauração." ----------

-------- Tendo como base que o sector da restauração tem uma dimensão estrutural para o Município, este Executivo num apoio inequívoco à manutenção deste sector, tem manifesto interesse em apoiar o mesmo, isentando de taxas municipais todos os empresários e sociedades para a instalação de esplanadas para o ano de 2026. Pelo exposto, a Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta de isenção de taxas municipais para a instalação de esplanadas no ano de 2026, para efeitos de apreciação e pronúncia pelo Órgão Executivo do Município. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de isenção de taxas municipais para a instalação de esplanadas no ano de 2026 (artigo 9.º n.º 3 do Regulamento n.º 490/2013 aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Miranda do Douro em sessão extraordinária de 05 de novembro de 2013) e submeter o assunto à digníssima Assembleia Municipal para efeitos de deliberação e aprovação, conforme artigo 25.º, alínea b) e c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos exatos e precisos termos apresentada pela Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Dra. Helena Maria Barril, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

---------- Esta deliberação tem efeitos retroativos desde janeiro. Mais acrescentaram que a isenção do pagamento não obsta a que peçam a licença. ----------

----------3. "Proposta: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade Municipal de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas." ----------

---------- A Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta concernente ao assunto mencionado em epígrafe, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar a este respeito. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à digníssima Assembleia Municipal, nos termos do n. º1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2013, 29 de agosto, a constituição do júri, composto pelos seguintes elementos, que se enquadram no preconizado pelos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 13.º: ----------

---------- Presidente: Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Diretor de Departamento de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Alfandega da Fé; ----------

---------- Vogais efetivos: Alexandra Carlota Amém Morais Machado, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Abel Afonso Varandas, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, ambos da Câmara Municipal de Mogadouro; --------

--------- Vogais suplentes: Filipe Nuno Coelho Jorge, Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Alterações Climáticas e Sónia Cristina Morgado Faustino, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e de Contratação, ambos da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, nos exatos e precisos termos apresentado na Proposta pela Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Dra. Helena Maria Barril, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

----------4. "Pedido de apoio financeiro pela Associação Cultural e Desportiva de Teixeira." ----------

---------- No que concerne ao assunto acima indicado, foi apresentado requerimento por parte da Associação Cultural e Desportiva de Teixeira, no sentido deste órgão executivo se pronunciar. ----------

---------- O Vice-Presidente, António Nuno Rodrigues, ausentou-se da sala aquando da votação do ponto em epígrafe, por integrar os órgãos sociais da Associação em causa. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Teixeira, no montante de €450 (quatrocentos e cinquenta euros), para a realização da Festa em Honra de São Bartolomeu em Teixeira, conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dra. Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

----------5. "Pedido de apoio financeiro pela Associação Recreativa e Cultural de Vale de Mira." ---------

---------- No que concerne ao assunto acima indicado, foi apresentado requerimento por parte da Associação Recreativa e Cultural de Vale de Mira, no sentido deste órgão executivo se pronunciar. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de atribuição de apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural de Vale de Mira, no montante de €500 (quinhentos euros), para a realização da Festa em Honra de Santa Ana e nossa Senhora das Dores em Vale de Mira, conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dra. Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

--------- 6. "Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2026/2027 – Ação Social Escolar." ----------

--------- Foi presente informação técnica com a relação dos auxílios económicos referente aos alunos do Ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2026/2027, para apreciação e deliberação deste órgão executivo. ----------

--------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos referente aos alunos do ensino Pré-Escolar e 1.º C.E.B pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernentes ao ano letivo 2026/2027. A atribuição dos auxílios económicos baseia-se no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, e no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atual, que refere no ponto 2 do art.º 11º, que tem direito a usufruir dos auxílios económicos "(...) os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimento (...)", conforme consta na informação apresentada pela Técnica Superior, Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

---------- 7. "Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Norberto Pires Ortega, na qualidade de Cabeça de Casal de herança aberta por óbito de seu pai, Francisco Manuel Ortega, para efeito de Escritura de Partilha e subsequente Registo Predial." ----------

---------- Foi remetida informação técnica pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, referente ao solicitado pelo requerente Norberto Pires Ortega, cujo teor passamos a transcrever para efeito de registo em ata: ----------

"I - Objeto do Pedido: **----------**

Através do requerimento apresentado por ***Norberto Pires Ortega****, na qualidade de Cabeça de Casal de herança aberta por óbito de seu pai, Francisco Manuel Ortega (conforme requerimento que se junta em anexo, sob o doc. n.º1 e habilitação de herdeiros, sob o doc. n.º 2), e ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação, é solicitada a emissão de parecer favorável, relativamente à constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes, quanto ao prédio rústico que infra se identifica, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dra. Fátima da Silva Rodrigues o seguinte:* ----------

Identificação do prédio objeto do pedido: **----------**

Rústico, *descrito na matriz como cultura, sito no local denominado "****Palombar****" inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Malhadas, sob o* ***artigo n.º 1457****, com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica (que se junta em anexo, sob o doc. n.º 3), para devidos e convenientes efeitos legais.* ----------

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. **----------**

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, sob a epígrafe "Medidas preventivas": - "A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos ***carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios".*** *E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal: - "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana".* ----------

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. ----------

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. ----------

O pedido de parecer em causa destina-se a instituir Escritura de Partilha, e posterior Registo Predial, nas respetivas proporções. ----------

Após a Escritura resultará a constituição do prédio acima identificado, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade, com as

respetivas inscrições e descrições prediais a favor de dois ou mais titulares, nas respetivas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos. ----------

III – Proposta de Decisão: ----------

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração da Escritura, e posterior Registo Predial, desde que do ato e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura, desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao referido prédio. ----------

Pelo que se propõe, caso assim o entendam, que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer." ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, face à informação apresentada pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, para efeitos do n.º 1, artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não ver inconveniente à emissão de parecer favorável, quanto à celebração da Escritura, e posterior Registo Predial, desde que do ato e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. ----------

--------- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura, desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao referido prédio. ----------

----------8. "Minuta de "Protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote", no âmbito das atribuições e competências, conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações." ----------

--------- Foi presente informação remetida pela Chefe da Unidade Municipal de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, Dra. Fátima Silva Rodrigues, relativamente à minuta de *"Protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote"*, para apreciação e deliberação do Órgão Executivo. ----------

--------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Junta de Freguesia de Picote, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos respetivos órgãos executivo e deliberativo, previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as posteriores alterações, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal

de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, através do que será atribuído um apoio financeiro à referida Freguesia no valor de € 9.618,75 (nove mil, seiscentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos). ----------

--------- Deliberou, igualmente, conferir poderes à Presidente da Câmara Municipal para assinar o protocolo referido em epigrafe. ----------

--------- Mais deliberou, em conformidade com o disposto na al. J) do n. º1 do artigo 25.º da referida Lei, submeter o presente assunto à apreciação e votação da digníssima Assembleia Municipal. ----------

--------- 9. "Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Luciano dos Santos Martins, na qualidade de proprietário, para efeitos de Escritura de Doação e subsequente Registo Predial." ----------

--------- Foi remetida informação técnica pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, referente ao solicitado pelo requerente Luciano dos Santos Martins, cujo teor passamos a transcrever para efeito de registo em ata: ----------

-------- *"**I - Objeto do Pedido:** ----------*

*Através do requerimento apresentado por **Luciano dos Santos Martins**, na qualidade de Proprietário (conforme requerimento que se junta em anexo, sob o doc. n. º1), e ao abrigo do disposto no artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, na sua atual redação, é solicitada a emissão de parecer favorável, relativamente à constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes, quanto ao prédio rústico que infra se identifica, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dra. Fátima da Silva Rodrigues o seguinte: ----------*

***Identificação do prédio objeto do pedido:** ----------*

***Rústico,** composto por terra de trigo, horta e lameiro com castanheiros, sito no local denominado "**Reta Falsa**" inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Silva e Águas Vivas, sob o **artigo n.º 628**, que proveio do anterior artigo n.º 1917, (da extinta freguesia n.º 040617) com a descrição, área e confrontações que constam da Caderneta Predial Rústica, (cfr. doc. n.º 2) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 925/20240119 (cfr. doc. n.º 3), cujos documentos se juntam para devidos e convenientes efeitos legais. ----------*

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. ----------

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, na sua atual redação, sob a epígrafe "Medidas preventivas": - "A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de

prédios rústicos ***carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios****". E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal: - "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". ----------*

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL n.º 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações. ----------

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º. ----------

O pedido de parecer em causa destina-se a instituir Escritura de Doação, e posterior Registo Predial, nas respetivas proporções. ----------

Após a Escritura resultará a constituição do prédio acima identificado, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade, com as respetivas inscrições e descrições prediais a favor de dois ou mais titulares, nas respetivas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos. ----------

III – Proposta de Decisão: ----------

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração da Escritura, e posterior Registo Predial, desde que do ato e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. --

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura, desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao referido prédio. ----------

Pelo que se propõe, caso assim o entendam, que a Câmara Municipal delibere concordar com o presente parecer. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, face à informação apresentada pela Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, para efeitos do n.º 1, artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não ver inconveniente à emissão de parecer favorável, quanto à celebração da Escritura, e posterior Registo Predial, desde que do ato e respetivo Registo não

resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. ----------

--------- Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração da Escritura, desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao referido prédio. ----------

---------- 10. "Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2026 – Município de Miranda do Douro - Fernando Peixinho e Associado, Lda." ----------

---------- Foi remetido o relatório mencionado em epígrafe, para que este órgão executivo se pronunciasse sobre o mesmo. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2026, apresentado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Fernando Peixinho & Associados – SROC, Lda., assim como submeter o assunto à digníssima Assembleia Municipal. ----------

---------- 11. "18ª Alteração Orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende: a 16ª alteração permutativa ao orçamento da despesa; a 10ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais e a 13ª alteração ao plano plurianual de investimentos." ----------

--------- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental indicada em intitule, a fim de que os membros que integram este órgão autárquico tomassem conhecimento do respetivo conteúdo. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 18.ª alteração orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende a 16.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 10.ª alteração permutativa ao plano de atividades municipais e a 13.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, a qual importa em € 383.770,00 (trezentos e oitenta e três mil, e setecentos e setenta euros). ----

-------- 12. "Implementação de medidas de acalmia de tráfego – Freguesias de Miranda do Douro." -----

-------- Foi presente informação remetida pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, relativa ao requerimento de implementação de medidas de acalmia de tráfego, para apreciação e deliberação do Órgão Executivo. ----------

-------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação prestada pelo Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Fernando Silva, aprovar a implementação de medidas de acalmia de tráfego previstas no "II – ENQUADRAMENTO E PROPOSTA TÉCNICA" n.º FS241/26, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a saber: ----------

------1. Na Rua de São Sebastião (41.581583.-6263842), Ifanes, União de Freguesia de Ifanes e Paradela: colocação de duas lombas redutoras de velocidade com 3cm de altura e 4 (quatro) sinais de código A2a (lomba), 4 (quatro) sinais de código H6 (velocidade recomendada), 4 (quatro) painéis adicionais modelo n.º1a (50m), a cerca de 50 metros, 4 (quatro) sinais de código H48 (lomba redutora de velocidade) e 4 (quatro) sinais de código H37 (fim de velocidade recomendada), antes e depois das lombas; ----------

------ 2. Na Rua da Veiga (41.632526, -6.351638), freguesia de São Martinho de Angueira: colocação de duas lombas redutoras de velocidade com 3 cm de altura e 4 (quatro) sinais de código A2a (lomba), 4 (quatro) sinais de código H6 (velocidade recomendada), 4 (quatro) painéis adicionais modelo n.º 1a (50m), a cerca de 50 metros, 4 (quatro) sinais de código H48 (lomba redutora de velocidade) e 4 (quatro) sinais de código H37 (fim de velocidade recomendada), antes e depois das lombas; ----------

------- 3. Na Rua do Caminho de Sendim (41.430176, -6.431961), Prado de Gatão, freguesia de Palaçoulo: colocação de duas lombas redutoras de velocidade com 3 cm de altura e 4 (quatro) sinais de código A2a (lomba), 4 (quatro) sinais de código H6 (velocidade recomendada), 4 (quatro) painéis adicionais modelo n.º 1a (50m), a cerca de 50 metros, 4 (quatro) sinais de código H48 (lomba redutora de velocidade) e 4 (quatro) sinais de código H37 (fim de velocidade recomendada), antes e depois das lombas. ----------

------- Deliberou, igualmente, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, remeter o assunto à digníssima Assembleia Municipal. ----------

-------- 13. "Pedido de legalização s/obras. Edifício já concluído com uso de armazém agrícola. Manuel Maria Alves Marcelino." ----------

-------- Foi presente informação remetida pelo Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Alberto Carlos da Silva, relativa ao requerimento n.º 314/26, efetuado por Manuel Maria Alves Marcelino, na qualidade de proprietário, sito em Cabeço dos Asnos, Sendim, União de Freguesias de Sendim e Atenor, através do que apresenta aperfeiçoamento ao pedido de legalização/operação urbanística de edificação sem obras, consubstanciada, em Edifício já concluído com uso de armazém agrícola, para apreciação e deliberação do Órgão Executivo. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação prestada pelo Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Arq. Alberto da Silva, cujo teor se dá qui por integralmente transcrito, deferir o pedido de legalização patenteado no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a utilização do imóvel, sito em Cabeço dos Asnos, Sendim, União de Freguesias de Sendim e Atenor. ----------

--------- 14. "Aprovação do Plano de Segurança e Saúde no Trabalho – Empreitada: Estabilização Pós Incêndio de Angueira: Lote 2 – Fase 2 Estabilização de Emergência Pós incêndio." ----------

---------- Foi submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a informação técnica referente ao assunto em epígrafe. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde no trabalho referente à empreitada "Estabilização Pós Incêndio de Angueira: Lote 2- Fase 2 Estabilização de Emergência Pós incêndio, nos exatos e precisos termos apresentados na informação prestada pela Técnica Superior, Eng. Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

-------- 15. "Revogação de deliberação ao procedimento DOM 12-2025." ----------

---------- Foi submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a informação técnica referente ao assunto em epígrafe. ----------

--------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de órgão executivo no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, no ponto treze, relativa à abertura do concurso do procedimento DOM 12/2025 "Arranjos urbanísticos em Águas Vivas, S. Pedro da Silva, Fonte Ladrão, Granja, Fonte de Aldeia, Vila Chã de Braciosa, Vale de Mira, Duas Igrejas, Freixiosa e Cércio", nos exatos e precisos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng. Armandino Pires, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

--------- 16. "Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada: "Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha." ----------

--------- Foi submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a informação técnica referente ao assunto em epígrafe ----------

--------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, aprovar o pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha" de 91 dias, sendo que o prazo de conclusão passa para 30 de dezembro de 2026, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado na proposta e com o novo plano de trabalhos ajustado, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. Ana Esteves, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

---------- O Vereador António José Ribeiro votou contra, justificando a sua posição pelo facto de o prazo de execução da empreitada em apreço já ter sido prorrogado anteriormente e a obra já deveria estar concluída.

---------- A Presidente da Câmara Municipal, o Vice-Presidente e o Vereador Vítor Bernardo votaram a favor, referindo, no entanto, que a revisão de preços que é legalmente solicitada nunca o poderá ser depois do prazo normal da empreitada. ----------

------- 17. "Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim." ----------

---------- Foi submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a informação técnica referente ao assunto em epígrafe. ----------

--------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por maioria, aprovar o pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da empreitada "Arranjos urbanísticos em Picote, Barrocal e Sendim" de 91 dias, sendo que o prazo de conclusão passa para 30 de dezembro de 2026, desde que se mantenha o cronograma financeiro apresentado na proposta e com o novo plano de trabalhos ajustado, em conformidade com a informação apresentada pela Assistente Técnica da Divisão de Obras Municipais, Olga Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ----------

---------- O Vereador António José Ribeiro votou contra, justificando a sua posição pelo facto de o prazo de execução da empreitada em apreço já ter sido prorrogado por diversas vezes e a obra já deveria estar concluída. ----------

---------- A Presidente da Câmara Municipal, o Vice-Presidente e o Vereador Vítor Bernardo votaram a favor, referindo, no entanto, que a revisão de preços que é legalmente solicitada nunca o poderá ser depois do prazo normal da empreitada. ----------

--------- 18. "Abertura de concurso para a empreitada de "Construção e reabilitação dos sistemas de águas residuais em várias aldeias do concelho de Miranda do Douro." ----------

---------- Foi submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a informação técnica referente ao assunto em epígrafe. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. António Sebastião, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a despesa e consequentemente emitir a decisão de contratar, ao abrigo do 36.º do CCP, referente à empreitada "Construção e reabilitação dos sistemas de águas residuais em várias aldeias do concelho de Miranda do Douro", sendo que o procedimento deve ser aberto por concurso público, de acordo com o estipulado na alínea b) do artigo 19.º do CCP, com publicitação no Diário da República. O valor da empreitada, de acordo com a estimativa orçamental é de €615.500,00 (seiscentos

e quinze mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, passando este a ser o preço base de concurso. ----------

---------- Deliberou, também, aprovar o projeto, a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40º, do Código dos Contratos Públicos. ----------

---------- Mais deliberou, nos termos do nº1 do artigo 67º do CCP, nomear o júri do procedimento, que será composto pelos seguintes elementos: Presidente – Engª. Olga Andrade; Vogais Efetivos – Arq. Miguel Martins e Eng. Flávio Galego e como vogais suplentes – Engª. Ana Esteves e o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Armandino Pires. Seguidamente, nos termos do artigo 55º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, foi designado como gestora do procedimento, a Assistente Técnica Olga Rodrigues e como suplente a Engª. Ana Esteves. E de acordo com o ponto n.º 1 do artigo 290.º A do CCP, foi designado como gestora do contrato a Engª. Olga Andrade e como suplente o Chefe da Divisão de Obras Municipais – o Eng. Armandino Pires. ----------

--------- 19. "Abertura de concurso para DOM 23-2026 "Projeto de descarbonização do Município de Miranda do Douro (Roteiro)." ----------

---------- Foi submetida à apreciação e deliberação do Órgão Executivo a informação técnica referente ao assunto em epígrafe. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação apresentada pelo Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais, Eng. Flávio Galego, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, autorizar a despesa no montante de €1.000.000,00 (um milhão de euros) e emitir a decisão de contratar referente à empreitada "Projeto de descarbonização do Município de Miranda do Douro (Roteiro)", sendo que o procedimento deve ser aberto por concurso público, nos termos legalmente aplicáveis. ----------

---------- Deliberou, também, aprovar as peças do procedimento, designadamente o programa de procedimento e a o caderno de encargos e aprovar a modalidade de empreitada de conceção-construção, nos termos e com a fundamentação constante da informação presente pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais, Eng. Flávio Galego. ----------

---------- Mais deliberou, nos termos do artigo 67º do CCP, nomear o júri do procedimento, que será composto pelos seguintes elementos: Presidente – Eng. Flávio Galego; Vogais Efetivos – Arq. Miguel Martins e Eng. Armandino Pires; vogais suplentes: Engª. Olga Andrade e como suplente a Engª. Ana Esteves. Seguidamente, nos termos do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestora do procedimento, a Assistente Técnica Olga Rodrigues e como suplente a Engª. Ana Esteves e nos

termos do artigo 290.º A do CCP, foi designado como gestor do contrato o Eng. Flávio Galego e como suplente o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng. Armandino Pires. ----------

---------- E por último deliberou a adoção das demais diligências necessárias à tramitação do procedimento e, posteriormente, à submissão do contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos legalmente aplicáveis. ----------

---------- 20. "Auto de medição n. º2 de trabalhos normais – Fornecimento e instalação de eletrobombas nas Piscinas Municipais de Miranda do Douro – Image For All – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda." ----------

---------- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, referente à empreitada "Fornecimento e instalação de eletrobombas nas Piscinas Municipais de Miranda do Douro", para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada "Fornecimento e instalação de eletrobombas nas Piscinas Municipais de Miranda do Douro", adjudicada à empresa Image For All – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda.", cujo valor é de € 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta euros). ----------

---------- 21. "Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais – Fornecimento e instalação de eletrobombas de compensação nas Piscinas Municipais de Sendim - Image For All – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda." ----------

---------- Foi remetido a este Órgão Executivo o auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, referente à empreitada "Fornecimento e instalação de eletrobombas de compensação nas Piscinas de Sendim", para que o mesmo se pronunciasse sobre a sua aprovação. ----------

---------- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada "Fornecimento e instalação de eletrobombas de compensação nas Piscinas Municipais de Sendim", adjudicada à empresa Image For All – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda.", cujo valor é de € 853,80 (oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos). ----------

---------- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, encontram-se arquivados na pasta n.º 09/2026. ----------

---

ENCERRAMENTO

---------- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta e seis minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, na qualidade de secretária redatora. ----------

Maria Isabel Cunha